



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA)**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamento agrícola denominado colhedora de forragem (ensiladeira), para uso na Secretaria Municipal de Agricultura/SEMA, nos prazos e condições dispostas neste Termo de Referência.

<b>Item</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>
01	un	01	Colhedora de forragem (ensiladeira), de área total para cultura de verão e inverno, com 1m de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com no mínimo 2 tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com mínimo de 4 rolos internos, sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com no mínimo 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 6 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, mínimo de 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra-faca do rotor fixa com quatro vidas, mínimos 2 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, caixa articulada com a contra-faca ajustável, comando hidráulico da bica, rotação mínima requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida mínima na TDP de 65 a 95CVs.

**2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

A aquisição deste implemento tem como justificativa a necessidade em renovar e qualificar a patrulha agrícola da Secretaria Municipal da Agricultura/SEMSA, sendo que no último calendário safra foram atendidos mais de 57 pedidos de serviços para realização de silagem, totalizando 235 horas.

Assim, com a aquisição do implemento poderemos ampliar os atendimentos aos agricultores beneficiados.

**3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição do implemento, objeto deste Termo, está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público, e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica”.

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do implemento será realizado após a sua efetiva entrega, no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**6. DA GARANTIA DO PRODUTO**

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação do implemento é de 12 (doze) meses, contados da entrega.

**7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

A Contratada deverá entregar o implemento, ora licitado, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

Observação: O referido prazo de entrega do implemento poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da Contratada, ser prorrogado por igual período.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo correrão por conta exclusiva da Contratada.

**8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A Contratada se sujeita à fiscalização do implemento no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do responsável, o direito de não recebê-lo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso deste não ser de primeira qualidade.

Para o implemento, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga do implemento no local designado correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o implemento seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, à Contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega do implemento poderá, eventualmente, ser suspensa ou alterada, a critério do Município. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do implemento ofertado.

Para tanto, o implemento será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes as licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

A Contratada obriga-se a fornecer o implemento, objeto a que se refere este Termo de Referência, de acordo, estritamente, com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o implemento, objeto deste Termo, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação a Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela Contratada além das determinações da fiscalização deste Município, todas as prescrições que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

A Contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do implemento objeto deste Termo, **OBEDECER** rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

**9. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de **RS\$80.900,00**

Portão/RS, Outubro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA  
Diretor Geral de Frota Oficial  
Secretaria Municipal de Administração e Governo